



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 930/2014, de 11 de março de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado
a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 175.500,00 (cento e
setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para suprir a seguinte
rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075 - Assistência aos pequenos produtores

2112 - Convênio MAPA - Máquinas e equipamentos (Rec. 1083)

44.90.52.00/2112-Equipamento e mat. permanente.....R\$ 175.500,00

Total.....R\$
175.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit financeiro do exercício anterior”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 11 de março de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária para inclusão do Convênio MAPA para aquisição de máquinas e equipamentos do Governo Federal, ingressado em dezembro de 2013.

Itati, 11 de março de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito